



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná



LEI Nº. 624/2010
23.09.2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ALTERAÇÃO DE CATEGORIA ECONOMICA DE PROGRAMAS DO (PPA), ALTERA CATEGORIA ECONOMICADAS AÇÕES DA LDO E ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PARA O EXERCICIO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica alterado a Categoria Econômica de Programa da Lei nº. 543/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

| Programa/Categoria | Especificação | Valor |
|--------------------|----------------------|--------------|
| 004 | Edificações Publicas | |
| 004-449051 | Obras e Instalações | 2.064.330,29 |

Artigo 2º. – Fica alterado a Categoria Econômica de Programa da Lei nº. 551/2009 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do período 2010 conforme segue.

| Programa/Categoria | Especificação | Valor |
|--------------------|----------------------|--------------|
| 004 | Edificações Publicas | |
| 004-449051 | Obras e Instalações | 2.064.330,29 |

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.064.330,29 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), mediante a seguinte providência:

0600 – DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.1018 – Construção de Escolas Municipais

1770 - 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 31125 – Const. Escola Municipal – Conv. 07/2010.....R\$ 2.064.330,29

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado os recursos proveniente do excesso de arrecadação, assim especificado.

0128 -2472020100 – 31125 – Const. Escola Municipal – Conv. 07/2010....R\$ 2.064.330,29

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 23 de setembro de 2010.

NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal

PUBLICADO
27 SET. 2010